



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

Portaria 001/2021-Pres-FFP

O Presidente da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições da CBF, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

CONSIDERANDO que o número de casos e mortes por COVID-19 vêm aumentando consideravelmente ao longo das últimas semanas em todo o Brasil e que os dados também são preocupantes no Piauí, com o início de uma segunda onda de crescimento de casos já evidente no estado;

CONSIDERANDO que a Federação de Futebol do Piauí, desde o início da pandemia, vem trabalhando em sintonia com as medidas que vêm sendo adotadas pelo Governo do Estado e pelos Governos Municipais, primando pela preservação da saúde de todos os envolvidos com o futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir as recomendações das autoridades de saúde e de adequar as atividades da FFP aos decretos que impõe medidas sanitárias mais rigorosas visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente do esgotamento do sistema de saúde no estado;

RESOLVE:

Readequar os jogos ao atual quadro pandêmico, com a realização em março dos jogos pendentes até a quinta rodada da Série A do Campeonato Piauiense de 2021, um jogo da sétima rodada do campeonato citado anteriormente e as competições de âmbito nacional – Copa do Brasil 2021 e Copa do Nordeste 2021;



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

Seguir normalmente com os jogos da Série A do Campeonato Piauiense, do mês de abril em diante, a partir da sexta rodada, com rodadas cheias sendo realizadas, preferencialmente, no meio e aos finais de semana;

Aumentar o rigor no protocolo sanitário do estadual, exigindo o cumprimento à risca das medidas contidas nas diretrizes técnicas da competição.

Atualizar a DIRETRIZ TÉCNICA PARA A IMPRENSA e a DIRETRIZ TÉCNICA OPERACIONAL PARA O CAMPEONATO PIAUIENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE A – 2021, conforme alterações a saber:

1 – IMPRENSA:

1.1 - Dos Quantitativos

- a) O total de profissionais estabelecido pela FFP para a ocupação do entorno do gramado é de até 5 (cinco) profissionais para TV Cidade Verde; e 1 (um) profissional de comunicação por clube.
- b) **As equipes de reportagem “ao vivo”** da TV Cidade Verde são compostas por 3 (três) integrantes: o repórter, o cinegrafista e o auxiliar.
- c) **As equipes de reportagem “pré-gravadas” (ENG)** da TV Cidade Verde e das demais televisões são compostas por 2 (dois) integrantes: o repórter e o cinegrafista.
- d) As **agências, jornais, revistas e portais** poderão solicitar credenciamento para 1 (um) profissional por partida.
- e) Os **clubes** fazem jus ao acesso de 1 (um) profissional de mídia para o gramado.



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

f) As **rádios** que estiverem transmitindo a partida “ao vivo” poderão solicitar credenciamento para até 2 (dois) profissionais.

g) Somente será permitida a presença de até 3 (três) pessoas por cabine, preferencialmente que trabalhem no mesmo veículo de comunicação.

1.2 – Das Punições

a) Em caso de desrespeito às normas estabelecidas por parte do credenciado da imprensa, a equipe da FFP/DCO poderá retirar a credencial e exigir que a pessoa se retire da área de competições ou campo de jogo.

b) Em função da resistência quanto ao uso dos EPIs (equipamentos de proteção individual), fundamentais no combate à transmissão do coronavírus, a FFP resolve que, em caso de desrespeito à obrigatoriedade de uso dos EPIs, o profissional pode ser excluído do credenciamento nas rodadas seguintes.

2 – CLUBES:

2.1 - Conduta Pré-Jogo

a) Cada clube poderá cadastrar até 50 pessoas em sua delegação, sendo: 22 (vinte e dois) atletas, 6 (seis) membros de comissão técnica, 22 (vinte e duas) pessoas de staff. Todos deverão devidamente cadastrados na pré-escala gerada no sistema Gestão Web CBF, no prazo de até 4 horas antes do horário marcado para o início da partida.

b) É expressamente proibido levar junto à delegação **atletas** que não estejam relacionados para o jogo.

c) Também será expressamente proibido a entrada e/ou permanência no estádio de menores de idade, animais, convidados alheios a lista de pré-escala.



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

d) Não será autorizada a entrada ou permanência no estádio com: camisa, regata, chinelos, apelos comerciais em roupas e acessórios, shorts.

e) Dirigentes de outros clubes que não estejam vinculados ao jogo, será autorizado no máximo de 2 (dois) integrantes, desde que encaminhe a solicitação ao superintendente da FFP com antecedência de até 24 horas.

2.2 - Conduta Durante O Jogo

a) Todos aqueles credenciados devem ter alguma função no evento. Sendo assim, tendo como referência o artigo 68 do Regulamento Geral da Competições, o árbitro da partida deverá relatar em súmula a presença de indivíduos no estádio que apresentem comportamento incompatível àquele de pessoas em serviço, para efeitos de apuração e eventual aplicação de punição.

b) A má conduta de quaisquer um dos profissionais credenciados pelos clubes, presenciada pela equipe de arbitragem e/ou pelo delegado da partida, acarretará na paralisação do jogo e a possível retirada do infrator do estádio de futebol, se necessário com a força policial.

c) O não cumprimento das regras contidas nesta diretriz será encaminhado ao TJD-PI para devidas providências.

As determinações contidas neste documento prevalecem sobre as normativas anteriores e poderão ser alteradas em caso de novas evidências científicas e aperfeiçoamentos operacionais, mediante publicação de novas diretrizes ou protocolos.

A DIRETRIZ TÉCNICA OPERACIONAL PARA O CAMPEONATO PIAUIENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE A – 2021, bem como suas



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

atualizações posteriores, se tornam parte integrante do Regulamento Específico de cada competição a ser iniciada ou reiniciada sob coordenação da FFP em 2021, permanecendo em vigor, em razão da pandemia da Covid-19, enquanto houver necessidade.

Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Federação de Futebol do Piauí, em Teresina-PI, 09 de março de 2021.

Robert Brown Carcará da Silva
Presidente da Federação de Futebol do Piauí